

Lei nº 672

Dispõe sobre a Suplementação de Verba no valor de R\$ 30.000,00
da Câmara Municipal de Guariba em
sessão realizada no dia 02 de Maio de
1975, aprovou e eu, Prefeito Municipal
promulgo a seguinte

lei

Artigo 1º) - Fica aberto no serviço de Finanças da Prefeitura
Municipal de Guariba, um crédito de R\$ 30.000,00 (trinta
Mil Reais) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente
245-4110-93 - Extensão da rede de energia elétrica R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior será coberto
com o cancelamento parcial da seguinte verba do
orçamento vigente:

245-4110-42-02 - Execução do ouel rodoviário R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 09 de Maio de 1975


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data


FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO

Lei nº 672